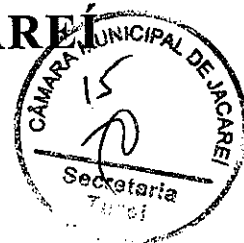




CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 62

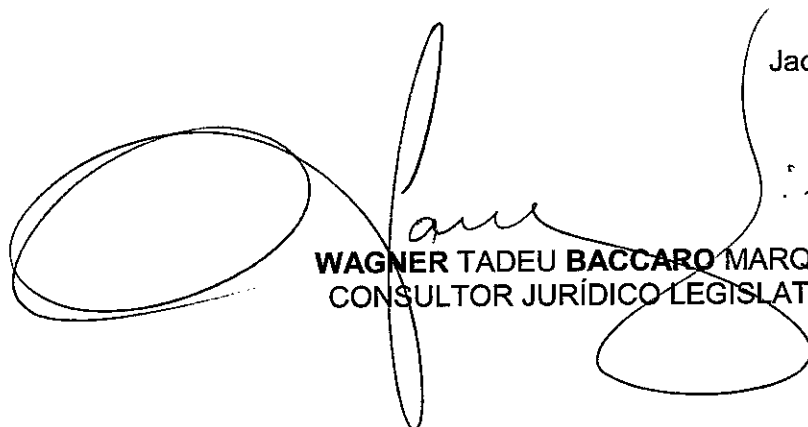
EMENDA Nº 01

PARECER Nº 445/2017/CJL/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacaré”.

As alterações propostas, a nosso ver, não alteram as condições jurídicas avaliadas no parecer de fls. 07/10, o qual reiteramos. Assim, entendemos que a propositura está apta para apreciação em Plenário, isso após a deliberação das mesmas Comissões Permanentes que já se manifestaram anteriormente.

Jacaré, 21 de setembro de 2017


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1